

desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Também define os currículos dos sistemas e redes de ensino das unidades federativas, além das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil. [...] Para a implementação do Documento Curricular Referencial de Sergipe, será necessária a realização de uma formação continuada de professores, a ser realizada por meio de seminários e eventos de discussão dos temas afetos ao Documento Curricular Referencial em grupos de discussão. A formação continuada abrangerá as diretrizes do Ensino Infantil e Fundamental, por meio de três formações: 1- EAD, com 16 (dez) módulos para Implementação do Currículo para 16.000 (dezesseis mil) pessoas; 2- Orientação para Implementação do Currículo, com 4 (quatro) módulos para 156 (cento e cinquenta) pessoas; e 3- Formações Regionais para Professores e Gestores, com 11 (onze) módulos para 11.000 (onze mil) pessoas. Na diretriz do Ensino Médio, será realizada uma formação geral básica, a elaboração de textos dos itinerários formativos, 5 (cinco) reuniões formativas, 1 (um) evento de lançamento e 4 (quatro) formações para orientação na implementação do currículo, além de 5 (cinco) ciclos de formação continuada. Assim, para a realização dessas atividades, será necessário suporte logístico, que deverá ser executado e gerenciado pela instituição contratada, tendo em vista o risco de comprometer o resultado esperado, bem como de se desperdiçar ou alocar os recursos de maneira ineficaz. Para o sucesso das formações é desejável que a coordenação, gerência e execução das atividades de formação em si, bem como, a realização de todos os eventos, além da impressão de materiais curriculares e outros sejam executadas por uma única instituição, devido ao prazo de realização delas, bem como a sintonia entre as diversas atividades. Dessa forma, a não concentração dessas atividades sob a coordenação dessa instituição poderia incorrer no risco de comprometer o objetivo principal da BNCC, visto que as atividades acessórias às formações e/ou capacitações, bem como os serviços necessários à implementação do currículo devem ser executados pela gestão da mesma entidade a ser contratada, para que haja perfeita sinergia entre as formações, capacitação e os eventos, de forma que os serviços possam ser ofertados nos horários e locais necessários. [...] **REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** O art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, determina que seja justificada a escolha da prestadora do serviço, o que equivale, no caso de serviços técnicos de natureza singular, provar que os mesmos estejam descritos no rol do art. 13, da Lei nº 8.666/1993 e que os profissionais ou empresas a serem contratadas possuem notória especialização. [...] Portanto, a inexigibilidade de ocorre da condição especial do prestador do serviço, estando presentes os requisitos exigidos por lei, elencados no art. 26 da mesma lei, em especial: a) Justificativa da escolha do fornecedor; b) Justificativa do preço da contratação direta; c) Ato formal de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação. a) **Razão da escolha do fornecedor** A escolha da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Rua Praia de Botafogo, Ed. Luiz Simões Lopes, nº 190, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-900, decorre da natureza singular dos serviços e da notória especialização da referida instituição, que preenche todos os requisitos necessários à prestação do serviço com qualidade e competência, possuindo capacidade institucional e administrativa, além de experiência técnica comprovada, suficientes para atender aos desafios na condução das formações em tela, demonstrada pela vasta experiência com formação/treinamento de pessoal relacionado à implantação da BNCC em diversos estados e municípios [...] b) **Justificativa do preço** Além de demonstradas as razões da escolha do fornecedor, exige o artigo 26, III, da Lei nº 8.666/1993, que seja justificado o preço da contratação, fato comprovado através de relatório de análise da proposta comercial (fls. 129-150), de relatório de análise de preços (fl. 151) e tabela de preços obtida no Módulo PAR 3 DO Sistema Integrado de Monitoramento de Execução e Controle - SIMEC do Ministério da Educação (fl. 152-154), atestando que os valores cobrados obedecem parâmetros utilizados por diversos órgãos da administração pública, sendo vantajosos para esta SEDUC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Em atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, III (para serviços) da Lei nº 8.666/1993 foram destacados créditos orçamentários e financeiros para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 6.840.246,40 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo consignada, conforme declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro (fls. 277-278) a seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em R\$
18.101	12.361.0007.0699 - Realização de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental	3.3.90.39	0205	964.270,95
18.101	12.362.0007.0700 - Realização de Projetos Pedagógicos do Ensino Médio	3.3.90.39	0205	862.021,08
18.101	12.361.0007.0699 - Realização de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental	3.3.90.39	0104	315.731,23
18.101	12.362.0007.0700 - Realização de Projetos Pedagógicos do Ensino Médio	3.3.90.39	0104	1.278.099,94

O saldo remanescente para complementação do Impacto Orçamentário que trata o Processo Virtual nº 7158/2022, cujo valor corresponde a R\$ 3.420.123,20, deverá ser inserido na proposta orçamentária do ano subsequente, a fim de totalizar o valor global de R\$ 6.840.246,40 - Implementação do Documento Curricular Referencial de Sergipe BNCC. **CONCLUSÃO** Face a todo o arrazoado, resta comprovada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Rua Praia de Botafogo, Ed. Luiz Simões Lopes, nº 190, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-900, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da formação continuada a professores e profissionais da educação, em regime de colaboração com os municípios, no Estado de Sergipe, conforme condições e quantitativos contidos do Termo de Referência, englobando as atividades essenciais e acessórias para a implementação, como: a realização de eventos de capacitação, formação, mobilização, contratação de profissionais, no valor global estimado de R\$ 6.840.246,40 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Aracaju, 16 de maio de 2022.

Gilvan dos Santos
Assessor Técnico

Parecer PGE: 2792/2022.
Ratifico em 1º de junho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 12/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

- SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO do Item**

5. DAS INSCRIÇÕES e item 8. VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.10.7. não ser aposentado por invalidez;

5.10.8. não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do certame no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, (...).

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 180/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (ABSORVENTE E FRALDAS DESCARTÁVEIS), PARA CONTEMPLAR O PLANEJAMENTO ANUAL DE 2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3396/2022

DATA DE ABERTURA: 17/06/2022 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 2847/2022- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou carolina.barreto@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 31 de maio de 2022.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 185/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (ABAIXADOR DE LÍNGUA, COLETORES, COBERTURA ÓBITO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS) PARA CONTEMPLAR O PLANEJAMENTO ANUAL DE 2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3395/2022

DATA DE ABERTURA: 21/06/2022 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 2872/2022- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou carolina.barreto@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 31 de maio de 2022

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE